



Meio: **Dinheiro Vivo**
Periodicidade: **Diária**
Tipologia: **Economia**
Segmento: **Media**
Suporte: **Online**
Data: **18.11.2019**
Título: **“Pirataria audiovisual traz perdas de 110 milhões/ano”**

ADBDcommunicare
Consultores Associados



“Pirataria audiovisual traz perdas de 110 milhões/ano”



Paulo Santos, diretor-geral da GEDIPE e FEVIP, que na semana passada organizaram o Encontro Luso-Brasileiro sobre pirataria audiovisual, explica ao Dinheiro Vivo os desafios que é preciso enfrentar para potenciar todo este setor.

Fala-se muito de economia paralela, mas não são muito conhecidos ainda os efeitos desta no audiovisual. Quanto representa em perdas por ano a pirataria?

A pirataria audiovisual, incluindo nesta também a área do *streaming* de jogos, representa um prejuízo anual para o setor superior a 110 milhões de euros. Este valor é calculado com base numa estimativa nos números de acessos ilegítimos em lares portugueses que, se todos eles pagassem os serviços legais, o montante seria, no mínimo, superior a 110 milhões.

Há ainda um certo sentimento de impunidade relativamente a este crime? A par de alguma dificuldade em entender que se está a lesar alguém?

Há, na verdade, um grande sentimento de impunidade, que se prende com os fracos resultados da investigação criminal e respetiva punição destes crimes. Assim, este tipo de criminalidade altamente rentável para as verdadeiras associações criminosas que montam este negócio não tem sido entendida na sua verdadeira dimensão criminológica e dos efeitos perversos que tem para o ecossistema do audiovisual e para a sociedade em geral. Importa ainda referir que os fracos resultados da investigação criminal têm a ver essencialmente com dois fatores, um deles tem a ver com a transnacionalidade do crime e a dificuldade inerente na recolha e produção de prova, e o outro na falta de uma nova política de opção criminal para combater este fenómeno.

Relativamente à segunda parte da questão, poderá haver quem pense que estando a roubar obras audiovisuais a terceiros não está a prejudicar ninguém em particular, por erradamente entender que a propriedade intelectual não tem que ser paga tal como se paga qualquer bem físico. Ou seja, apesar de haver alguém com esta dificuldade, a verdade é que, de acordo com as regras da experiência de vida, qualquer cidadão sabe que um bem que vale algumas dezenas de euros mensais ao ser-lhe oferecido gratuitamente ou por valor irrisório só pode ter duas origens: ou é dado por algum benemérito ou então é roubado.

Como se faz o combate à pirataria audiovisual?

O combate à pirataria audiovisual tem três pilares fundamentais. O primeiro que assenta na sensibilização e educação do consumidor para a necessidade de entender o fenómeno e de perceber que a propriedade intelectual custa muito dinheiro a quem investe na sua criação e que por isso, tem elevado valor que merece a tutela jurídica do direito. Segundo pilar, com prevenção criminal, sendo esta feita em Portugal através do bloqueio de acesso a conteúdos ilegais colocados à disposição, ao mesmo tempo que se alargou exponencialmente o número de ofertas legais desses mesmos conteúdos. Por fim, a repressão propriamente dita através da perseguição policial e judicial das estruturas criminosas envolvidas nesta atividade ilícita.

Há muitos processos instaurados – e têm aumentado?

O número de processos instaurados tem vindo a aumentar ao longo dos anos, só não sendo maior este aumento dados os resultados interessantes obtidos através do bloqueio de acessos.

As estatísticas comprovam a eficácia no combate e na informação (suponho que isto passe muito por mudar mentalidades e as pessoas perceberem que estão de facto a cometer uma ilegalidade, que lesam alguém)? De que forma?

Existe um estudo que demonstra que os bloqueios de *sites* ilegais com acesso a conteúdos audiovisuais baixou o respetivo tráfego ilegal deste tipo de obras. Por outro lado, os utilizadores ao perceberem que os *sites* foram bloqueados por ordem da autoridade da tutela e/ou da Polícia Judiciária acabam por perceber que poderiam estar a cometer uma ilegalidade, e como tal esta constatação acaba por ter efeitos benéficos no entendimento da problemática.

Que tipo de medida ajudaria a efeitos mais rápidos? Ou a legislação que existe é suficiente?

A medida mais eficiente seria de imediato tornar os bloqueios mais rápidos e abrangentes na identificação do *site*, bem como dos seus proxies. Relativamente à legislação que existe, terá de ser também ela melhorada no sentido de a adaptar ao mundo digital, numa perspetiva digital e não analógica, como tem sido até agora.